



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS



**SRT**  
Secretaria Regional da  
Cultura, Turismo e Transportes

<p><b>De:</b> Diretor Regional dos Assuntos Culturais</p> <p><b>A:</b> Exma. Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes</p>	<p><b>NOTA INTERNA</b> <input type="checkbox"/></p> <p><b>INFORMAÇÃO</b> <input type="checkbox"/></p> <p><b>Vossa referência:</b></p> <p><b>Data 2015/01/01</b></p>
<p><b>Assunto:</b></p> <p>PARECER: Proposta de Plano de Ordenamento Turístico.</p> <p style="text-align: right;"><b>Sec. Reg. Cultura, Turismo e Transportes</b> Direcção Regional dos Assuntos Culturais</p> <p style="text-align: right;"><b>SAÍDA</b></p> <p style="text-align: right;">OF: 81 Pr: 2.5 16-04-2015</p>	
<p><b>DESPACHO:</b></p> <p>A DSEAT, para os devidos efeitos.</p> <p style="text-align: right;"><i>Katja Carvalho</i> 24/04/2015</p>	
<p><b>DESPACHO:</b></p> <p>Remeter à DRT</p> <p style="text-align: right;">A. 17/4/2015</p>	

Na sequência do solicitado no V/ email de 1 de abril último, subordinado ao assunto em epígrafe, emitimos o seguinte parecer:

**PARECER**

O parecer aqui apresentado tem como objetivo salientar os fatores a ter em consideração no Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POTRAM), tendo por base a proteção, valorização e salvaguarda dos aspetos históricos, culturais e etnográficos em relação direta com a paisagem envolvente, seja ela natural ou humanizada.

No que diz respeito ao património cultural, a elaboração de um Plano desta natureza deverá integrar linhas de orientação claras no sentido da afirmação da identidade do território a que se refere, dos seus valores históricos e culturais mais relevantes, materializados nos tecidos edificados existentes e nas diferentes formas de apropriação do espaço, gerando dinâmicas de ocupação do ambiente natural únicas e indissociáveis dos lugares onde se enquadram. Estes aspetos são também parte integrante do potencial turístico e devem ser assumidos como preponderantes na estratégia global de promoção desenvolvida para a Região.

Para além do edificado, visível na paisagem enquanto testemunho físico da ocupação humana dos territórios, o património cultural inclui também as tradições e os costumes de carácter imaterial, que é transmitido de geração em geração tendo como cenário o meio envolvente.

SEC. REG. CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES  
DIREÇÃO DE SERV. DE APOIO A GESTÃO

ENTRADA	PROCESSO(S)	DATA
3921	0/4.7	2015/04/17

Documento: E-2015/3921  
 Distribuído por: GSR em 17/04/2015  
**DRT**  
 SECRET. REG. DO TURISMO E TRANSPORTES  
 Documento: E-2015/3921  
 Distribuído por: GSR em 28/04/2015  
**DSEAT**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS



Esses valores culturais desenvolveram-se na Região desde o início do seu povoamento, resultando num conjunto patrimonial único e autêntico, no qual estão incluídos não só os imóveis de reconhecido valor histórico e de caráter erudito, como também todo o conjunto da arquitetura tradicional madeirense, quer em meio urbano, quer em meio rural.

Em ambos os casos, e até meados do século XX, o Homem utilizou os materiais e recursos que encontrou no ambiente mais próximo para satisfazer as suas necessidades, nomeadamente na construção de habitações e abrigos para os animais, na modelação da paisagem de forma a poder cultivar a terra e retirar daí os seus meios de subsistência, na comunicação com povoações vizinhas com a construção de ligações terrestres e marítimas, etc.

Esta interação com o meio natural resultou na ocupação extensiva da paisagem, desde a costa até os pontos mais altos do arquipélago, de forma mais intensiva nas áreas urbanas que cresceram junto ao mar e nas vertentes voltadas a Sul, e mais dispersa em meio rural e na costa Norte das ilhas. A ocupação do território e a densidade do edificado dissipava-se assim gradualmente, permitindo uma relação de equilíbrio entre o espaço do Homem e o espaço da natureza, acentuada pela utilização dos materiais locais e pela adaptação às características geográficas e climáticas das diferentes localidades.

Atualmente, alguns destes aspetos são ainda identificáveis sobretudo em meio rural, testemunho da economia assente maioritariamente na agricultura que persistiu na Região até meados do século XX, sendo possível identificar os imóveis e outras estruturas tradicionais perfeitamente integrados na paisagem que ao longo dos séculos foi sendo trabalhada e humanizada.

Nas últimas décadas, a deslocação das populações para os centros urbanos mais próximos da costa resultou no abandono quer das áreas de cultivo, quer de muitas habitações e edifícios de produção tradicionais, e no crescimento acentuado das áreas edificadas nas várias sedes de concelho e de freguesia, criando desequilíbrios na ocupação do território que colocam em risco a sustentabilidade dos nossos recursos naturais, sobretudo no que diz respeito à paisagem, que se assume como um dos principais recursos turísticos.

Relativamente à proposta de plano apresentada, consideramos que todos estes aspetos foram tidos em consideração e assumem uma especial relevância naquela que é a estratégia de desenvolvimento e nas opções e objetivos a adotar relativamente ao futuro do turismo na Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DRAC  
MADEIRA  
Direção Regional dos Assuntos Culturais

SRT  
Secretaria Regional da  
Cultura, Turismo e Transportes

No que diz respeito às normas de execução dispostas no capítulo IV, consideramos ser de extrema relevância a incorporação das diferentes tipologias correspondentes à arquitetura tradicional e erudita, sendo possível a criação de exceções aos requisitos previstos nas diversas categorias de alojamentos turísticos, quer em solo urbano, quer em solo rural, tendo em vista a salvaguarda das características arquitetónicas e construtivas desses imóveis e nos casos em que as adaptações resultem na sua descaracterização.

Atendendo à especificidade e diversidade de tipologias existentes, realçamos a necessidade de um trabalho conjunto com as entidades responsáveis pelo património cultural no sentido de adequar as intervenções e garantir a autenticidade dos imóveis e a sua relação com a envolvente, tanto em edifícios classificados, como em todos os que possuam valor histórico e cultural relevante.

De salientar também a importância que assumem as intervenções nos imóveis integrados nos centros históricos, não só da cidade do Funchal como das restantes localidades, numa perspetiva de reforço das várias centralidades existentes sem que daí resulte a descaracterização dos vários núcleos, o que contribui de forma determinante para a valorização da Madeira como destino turístico que se pretende autêntico e de qualidade.

Assim, propomos que as considerações presentes nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 6.º e d) do n.º 1 do artigo 8.º, sejam introduzidas num artigo único.

Todas as intervenções a realizar em áreas ou imóveis com interesse histórico e cultural, quer em solo urbano, quer em solo rural, ficariam assim sujeitas a parecer positivo por parte das entidades com responsabilidade na área do património cultural, ficando garantidos os pressupostos de preservação e salvaguarda descritos nos parágrafos anteriores.

É este o nosso parecer.

À consideração superior.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL

João Henrique G. da Silva

JA/JHS/EC